



REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, TCRS E CSSIP

1 - DADOS DO REQUERENTE PARA CONTATO E ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS

REQUERENTE		CPF / CNPJ	
ENDEREÇO (Logradouro)	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	TELEFONE/ CELULAR	EMAIL	

2 - DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		LOGRADOURO	
LOTE:	QUADRA	BAIRRO	MATRÍCULA CRI

3 - DO PEDIDO

A Diretoria de Tributários Imobiliários da Subsecretaria da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a revisão do Lançamento de **IPTU, da TCRS e da CCSIP** referentes ao **exercício corrente**, relativos ao imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** a retificação cadastral no que se refere à:

- ☐ 01 – ÁREA CONSTRUIDA
- ☐ 02 – ÁREA DO TERRENO
- ☐ 03 – PADRÃO DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- ☐ 04 – REGIME DE UTILIZAÇÃO, alterar para: ☐ Residencial ☐ Não Residencial
- ☐ 05 – LANÇAMENTO PREDIAL
- ☐ 06 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS COM PROPRIEDADE FRACIONADA
- ☐ 07- ATUALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE ÚNICO IMÓVEL

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIAS - (descrever esclarecimentos)

5 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO:

Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/07/1965. Estar ciente de que as afirmações acima serão verificadas por Agente Fiscal da PMC e que a apresentação de informações falsas ao Fisco Municipal sujeita o contribuinte a multa, conforme previsto em legislação específica.

Estar ciente de que na alteração do regime de utilização de comercial para residencial as inscrições mobiliárias vinculadas ao índice cadastral serão suspensas.

Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor das parcelas já vencidas com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.

Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.

IMPORTANTE – Caso seja necessário, outros documentos poderão ser requisitados, o andamento da solicitação deverá ser acompanhado através da internet no endereço: <https://pm-contagem.sqpccloud.com.br/sqp/pse/tramitacao/pesquisa>

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG, ____/____/2026.

Contribuinte ou Representante

Prazo limite para o pedido de revisão do lançamento até 29/05/2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG**Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	Check	MOTIVO DA SOLICITAÇÃO						
		1	2	3	4	5	6	7
Formulário SEFAZ – FE 001 – Revisão de Lançamento de IPTU, TCRS E CSSIP	☐	X	X	X	X	X	X	X
RG/ CPF quando pessoa física, proprietário ou do procurador	☐	X	X	X	X	X	X	X
CNPJ / Contrato Social (cópia), quando pessoa jurídica (cópia dos documentos do representante legal da pessoa jurídica)	☐	X	X	X	X	X	X	X
Procuração, quando assinado por representante legal (cópia dos documentos do representante legal)	☐	X	X	X	X	X	X	X
PARA BAIRROS APROVADOS - Registro do imóvel atualizado em até 90 dias (caso o imóvel não esteja no nome do requerente) - Necessário conter área do terreno para revisão do item 02.	☐	X	X	X	X	X	X	X
PARA BAIRROS NÃO APROVADOS - Contratos de compra e venda e/ou escritura pública devidamente registrados, correspondente a 100% do imóvel, onde a identificação do vendedor coincida com a do Cadastro Municipal	☐	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de Baixa e Habite-se	☐	X				X		
Convenção de Condomínio (nos casos em que se faça necessário a apresentação. Ex.: Casas geminadas, apartamentos, entre outros)	☐	X				X		
Formulário SEFAZ - Declaração Cadastral Imobiliária - Em caso de cadastramento por fração deve ser preenchida devidamente para cada unidade do terreno	☐	X		X	X	X	X	
Formulário SEFAZ – FE 002 - Demonstrativo da Situação do terreno e Termo de Anuência , nas solicitações de Cadastramento de imóvel com propriedade fracionada, preenchida por todos os proprietários.	☐						X	
IMÓVEL APROVADO - Certidão de Metragem emitida pela SMDUH, Laudo técnico topográfico ou Memorial descritivo da área.	☐		X					
IMÓVEL NÃO APROVADO - Planta particular ou Levantamento planimétrico da área de origem e/ou da área reclamada	☐		X					
AVERBAÇÃO DE APP - Registro do imóvel com área de preservação permanente ou servidão averbados ou Laudo referente a área de APP expedido pelo Órgão Municipal competente (Secretaria de Meio Ambiente).	☐		X					

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Deve ser datado e assinado pelo requerente. Assinatura deve conferir com a do documento de identificação.

Por este termo, o requerente assume a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e se sujeita às penalidades legais decorrentes de sua inexistência ou falsidade, inclusive relativas às multas previstas na legislação tributária.

ATENÇÃO

Obrigatoriamente deve ser apresentado comprovante de propriedade do imóvel, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis a no máximo 90 dias, quando o proprietário atual não for o constante do cadastro do imóvel na Receita Municipal.

A Administração Fazendária poderá promover de ofício a inscrição, alterações cadastrais ou cancelamento de inscrições sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.